



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0502/06	DATA: 26/4/2006
INÍCIO: 14h57min	TÉRMINO: 16h33min	DURAÇÃO: 01h36min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h36min	PÁGINAS: 40	QUARTOS: 20

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado Moroni Torgan ao Processo Disciplinar nº 17 (Representação nº 54), de 2005, instaurado contra o Deputado Vadão Gomes.

OBSERVAÇÕES
Há intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a 15ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontram-se sobre as bancadas cópia da ata da 14ª reunião.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Peço a dispensa da ata, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O nobre Deputado pede a dispensa da ata.

Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Os que forem favoráveis à ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Srs. Deputados, comunico os nomes dos novos membros deste Conselho. Indicação do PPS: Deputado Cláudio Magrão e Raul Jungmann, indicados respectivamente para titular e suplente.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado Moroni Torgan: Processo Disciplinar nº 17, de 2005, instaurado contra o Deputado Vadão Gomes.

Comunico que estão presentes o representado, Deputado Vadão Gomes, e seu advogado, Dr. Paulo Baeta.

Informo ainda aos senhores membros os procedimentos que serão observados, conforme estabelece o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética.

Inicialmente, concederei a palavra ao Relator, Deputado Moroni Torgan, que procederá à leitura do seu relatório. A seguir, será concedido o prazo de 20 minutos, prorrogáveis por mais 10, ao representado ou ao seu procurador para defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator, que fará a leitura do seu voto. Em seguida, inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro do Conselho usar a palavra durante 10 minutos, improrrogáveis.

Com a palavra o Deputado Moroni Torgan, Relator desse processo.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputado, Deputado Vadão Gomes, representado, e seus defensores, quero, em



primeiro lugar, dizer do clima de grande cordialidade em que transcorreu todo esse processo. Ressalvadas as convicções, que podem ser peculiares a cada um, sempre tive a máxima boa vontade, por parte da defesa, em todos os assuntos que foram necessários à investigação.

Essa investigação é, até certo ponto, simples, demorada pela falta de poder que o Conselho de Ética tem de requisitar aquilo que solicita. Levamos, talvez, 4 meses — se não estou enganado —, por aí, para conseguir um documento que estava em poder da CPMI. Levamos mais alguns meses para conseguir documentos que estavam em poder de órgãos da aviação civil. Infelizmente, esse era um procedimento que poderia ter terminado em 15 dias e se arrastou durante meses devido à falta desses documentos.

Vamos ao relatório:

“Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Processo nº 17, de 2005. Representação nº 54, de 2005.”

Quero dizer antes, porém, que da mesma forma que tivemos sempre a boa vontade da defesa, tivemos também da Secretaria da Comissão, da assessoria técnica, do Presidente, que sempre deu todo apoio. Acredito que não estaríamos terminando esse processo se o Presidente não estivesse envolvido pessoalmente em requisitar das autoridades a documentação necessária.

“Representação nº 54, de 2005.

Representante: Mesa Diretora.

Representado: Deputado Vadão Gomes.

Relator: Deputado Moroni Torgan.

Relatório.

Trata-se da Representação nº 54, de 2005, oferecida pela Mesa da Câmara dos Deputados contra Etivaldo Vadão Gomes, nome parlamentar Deputado Vadão Gomes, ‘como incurso no art. 55, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 4º, inciso I, IV e V, e 14, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar’ da Câmara dos Deputados. A pedido desta Relatoria, a Representação foi aditada para incluir a descrição precisa dos fatos elencados na Representação, a fim de salvaguardar os princípios do contraditório e ampla defesa, mencionando o



Representado como incurso no art. 4º, II, do referido Código, combinado com o art. 55, § 1º da Constituição Federal.

O Representado foi notificado em 18 de outubro de 2005, tendo apresentado tempestivamente sua defesa em 28 de outubro de 2005.

Esta Relatoria arrolou como testemunhas de acusação os Srs. Delúbio Soares e Marcos Valério Fernandes de Souza, que não compareceram. Realizou esforços para ouvi-los, tendo o Conselho de Ética encaminhado questionários para que respondessem por escrito às indagações, mas esses também não lograram êxito.

O Conselho buscou, ainda, informações junto à INFRAERO, Hotel Sofitel e Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo (Departamento Aeroviário) e obteve informações oriundas da quebra do sigilo telefônico constantes dos autos da CPMI dos Correios. Tais informações foram validamente transferidas a esta Comissão, e o Representado abriu mão, formalmente, de seu sigilo telefônico no que tange a elas, para auxiliar a investigação.

O Representado arrolou 5 testemunhas de defesa, tendo sido ouvidas por este Conselho apenas as seguintes, as demais tendo deixado de comparecer: Deputado Mussa Demes, Piloto Carlos Eduardo Navarro e Mário José Salles, empresário de Goiás.

Da representação.

As imputações que justificam a Representação tiveram origem no relatório da “Comissão de Sindicância destinada a apresentar Relatório a respeito das denúncias contidas no Processo nº 133.567/2005, referente às matérias intituladas ‘PT dava mesada de R\$ 30 mil a parlamentares, diz Jefferson’; ‘Jefferson denuncia mesada paga pelo tesoureiro do PT’; ‘Contei a Lula do mensalão, diz Deputado’; ‘Sim, eu preciso da CPI, eu errei, diz Jefferson’, publicadas no jornal *Folha de S.Paulo*, capa e caderno A, págs. 4, 5 e 6, de 6 de junho de 2005; e no Processo nº 131.889/2005, acerca do possível envolvimento do Deputado Roberto Jefferson no esquema de corrupção de licitações da Empresa de Correios e Telégrafos”.

O relatório da Comissão de Sindicância, por sua vez, foi estribado no relatório parcial e conjunto das CPMIs dos Correios e da Compra de Votos, ambos os relatórios integralmente anexados aos autos.



Transcrevemos do relatório conjunto das CPMIs o trecho que se refere ao Dep. Vadão Gomes:

“Dep. Vadão Gomes (PP/SP)

A lista elaborada pelo Sr. Marcos Valério indica que o Deputado Vadão Gomes aparece como beneficiário de dois repasses no valor total de R\$3,7 milhões, assim distribuídos:

05/07/2004 - R\$1.000.000,00

16/08/2004 - R\$ 2.700.000,00

Em seu depoimento na Procuradoria Geral da República, o Sr. Marcos Valério confirmou esses repasses.

O Deputado apresentou extratos de conta bancária do frigorífico de sua propriedade e autorizou a quebra de seu sigilo bancário.

Em sua defesa, o Deputado alega que nunca efetuou qualquer negócio político ou comercial com o Sr. Marcos Valério. Afirmou que nem ele, nem seus assessores efetuaram saques na agência do Banco Rural em Brasília.”

Do depoimento prestado por Marcos Valério Fernandes de Souza perante a Procuradoria Geral da República, no dia 14/07/2005, a respeito do caso em tela, consta a lista dos que teriam sido beneficiados com depósitos oriundos dos empréstimos feitos no interesse do PT. É nessa lista que consta a acusação de que o Deputado Vadão Gomes teria recebido a quantia supramencionada, por conta bancária de suas empresas.

Transcrevemos da lista:

“Deputado Vadão Gomes

(61) 9973.5087

Frigorífico — São Paulo

5 de julho de 2004 — 1.000.000

16 de agosto de 2004 — 2.700.000.”



No depoimento de 5 de setembro de 2005, afirmou Marcos Valério:

“Que os recursos destinados ao Deputado Vadão, no total de R\$ 3,7 milhões, foram entregues pessoalmente ao mesmo em encontros ocorridos em um hotel em São Paulo, cujo nome não se recorda.”

A Comissão de Sindicância encaminhou a este Conselho texto sobre o Deputado Vadão Gomes com o seguinte teor:

“Deputado Vadão Gomes.

O Deputado Vadão Gomes consta no relatório das CPMIs por ter aparecido na lista de sacadores apresentada pelo Sr. Marcos Valério. Em depoimento à Procuradoria Geral da República, o publicitário confirmou tal declaração.

Contudo, em data posterior, recuou em sua primeira versão dos fatos, dizendo que não se tratava de depósitos, mas que o Deputado Vadão Gomes teria recebido pessoalmente o dinheiro em hotel, cujo nome não se lembrava, na cidade de São Paulo.

O Deputado Vadão nega que tenha realizado quaisquer negócios com o publicitário; que não sacou dinheiro; que seus assessores também não o fizeram. A fim de comprovar suas alegações, ofereceu a transferência do seu sigilo bancário e extratos de contas de sua empresa.

Embora o Deputado tenha posto seu sigilo bancário à disposição das CPMIs, elas não nos forneceram qualquer resultado de análise desse sigilo, mesmo tendo todo o aparato de assessores da área fiscal e contábil para fazê-lo.

Até agora, o que se tem são os extratos de contas bancárias da empresa do Deputado Vadão Gomes, pelos quais não se verifica comprovação de valores constantes



nestas contas que possam ser associados aos citados por Marcos Valério, a saber: R\$ 3.700.000,00. Observe-se que as cópias dos extratos não passaram por nenhuma avaliação pericial das CPMLs.

Em seus esclarecimentos, o Deputado Vadão ressalta que outra alegação foi apresentada por Marcos Valério à Polícia Federal sobre o recebimento de dinheiro pelo referido Parlamentar — a de que este teria recebido diretamente do publicitário a quantia em espécie num hotel em São Paulo. O nome do hotel, entretanto, não foi dito.

Para o Deputado Vadão Gomes, a segunda acusação revela uma ‘malícia sem limites’, tendo em vista ter sido apresentada após a comprovação de que a primeira era totalmente falsa.

Em relação às acusações do senhor Marcos Valério, esta Comissão não pode deixar de registrar que esse empresário, ao prestar depoimento perante este Colegiado, trouxe documentos dos quais se depreende ser este empresário bastante organizado e disciplinado.

Portanto, causa estranheza que ele não tenha mencionado, ao menos, em que hotel teria se encontrado com o Deputado Vadão Gomes, o que torna qualquer tentativa de contra-argumentação ainda mais difícil, alterando-se o princípio do ônus da prova e instituindo-se a descabida ‘prova negativa’, não aceita pelo sistema legal pátrio.

Sobre o suposto encontro com Marcos Valério em São Paulo, o Deputado esclarece que nas datas citadas pelo empresário ele se encontrava, primeiramente, em 05.07.04, em trânsito de sua fazenda no interior de Goiás para Brasília. Na segunda, 16.08.04, ele estava em sua



fábrica no Município de Mineiros, no Estado de Goiás. Logo, não poderia estar em São Paulo. Para confirmar suas informações, anexou cópia de documentos da INFRAERO.”

Em 27/10/05, em acareação perante a CPMI, perguntado por este Relator a respeito do Deputado Vadão Gomes, os depoentes Delúbio Soares e Marcos Valério declararam:

“O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Baltazar PSB-RJ) - *Com a palavra o Deputado Moroni Torgan.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN (PFL-CE) - *Peço para reiniciar o tempo.*

Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria aproveitar, sou, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Relator do processo de Vadão Gomes. O senhor já disse, Sr. Marcos Valério, que o senhor confirma que deu os R\$ 3 milhões e 700 para o Deputado Vadão Gomes. Eu queria saber a mando de quem o senhor deu esse dinheiro. Por orientação de quem?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - *Tudo, a lista toda está aqui, foi a mando do Dr. Delúbio Soares.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN (PFL-CE) - *Dr. Delúbio, o senhor confirma que mandou dar esse dinheiro ao Deputado Vadão Gomes?*

O SR. DELÚBIO SOARES - *Essa lista que eu passei para o Marcos Valério corresponde à realidade que aí está.*

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN (PFL-CE) - *O senhor teve contato nesses telefonemas, porque há alguns telefonemas entre o senhor e o Vadão, aí é que houve a solicitação?*



O SR. DELÚBIO SOARES - Não, eu tive esse contato com o Deputado Vadão ao vivo e em cores, também falei com ele por telefone.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN (PFL-CE) - E era para pagar dívida de campanha também?

O SR. DELÚBIO SOARES - Acho que não é o motivo da nossa acareação aqui, agora, vai ter a do Genu, mas não há problema nenhum eu confirmar isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN (PFL-CE) - Confirmou isso. O senhor se lembra de algum detalhe de como mandou esse dinheiro para ele?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - Foi em espécie, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN (PFL-CE) - Foi em espécie?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - Foi.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN (PFL-CE) - Foi em algum local específico?

O SR. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - Acho que foi num hotel em São Paulo.”

Da defesa.

O Representado apresentou, em resumo, a seguinte defesa.

Preliminarmente, afirmou a inépcia da Representação, porquanto esta não estaria estribada em fatos comprovados. Também aduziu que está sendo obrigado a fazer provas negativas, o que seria juridicamente inadmissível.

Afirmou que as acusações contra ele são completamente infundadas, não tendo jamais mantido quaisquer transações com Marcos Valério ou Delúbio Soares, seja por questões políticas ou não.

Noticiou que imediatamente após a divulgação de que seu nome havia sido incluído na lista de Marcos Valério entregue ao Ministério Público, mandou auditar as contas correntes (21 contas em 19 bancos) de suas empresas e constatou que



não houve recepção de recursos, nem de Marcos Valério, nem de suas empresas. Afirma que a versão de que teria recebido os recursos em espécie somente foi feita perante a CPMI dos Correios após terem entregue essa demonstração documental de que não recebeu por estabelecimento bancário.

Juntou diários de bordo da aeronave de sua propriedade, PT ONO, demonstrando que na primeira das datas indicadas (5 de julho de 2004) não estava em São Paulo, como denunciado por Marcos Valério, mas sim na Fazenda Vitória, de sua propriedade, no Município de Itarumã, GO; e no dia 16 de agosto de 2004 estava em Mineiros, GO, onde há sede de empresa de sua propriedade. Também junta nota fiscal de abastecimento da aeronave, comprovando que no dia 05/07/04 esteve em Andradina, SP, às 10h45min.

Afirmou que nunca recebeu pessoalmente telefonemas de Delúbio Soares, nem de Marcos Valério, e que, talvez, se houve ligações para seu celular, tenham sido ligações atendidas por seus assessores, que nunca foram a ele repassadas. Também disse que tais telefonemas, segundo soube pela CPMI, foram de poucos segundos cada um, não havendo tempo hábil para combinar nada. Alegou somente ter sido apresentado a ambos os acusadores no velório do Vice-Presidente do Banco Rural, a que compareceu em abril de 2004, em Belo Horizonte, ocasião em que somente trocaram idéias sobre política partidária.

Alegou, também, que jamais recebeu recursos de financiamento de campanhas, que faz campanha política com recursos próprios e que tem recursos consideráveis, uma vez que seus frigoríficos faturam cerca de 75 milhões de reais ao mês. Apontou esse faturamento como motivo para jamais necessitar receber dinheiro ilícito no valor apontado.

Apresentou, ainda, relatório de embarque/desembarque fornecido pela TAM Transportes Aéreos (empresa de que o Representado utiliza hangar), tudo para comprovar que não estava em São Paulo, Capital, nas datas mencionadas na lista.

Juntou escrituras públicas com depoimentos da Prefeita de Mineiros-GO, Sra. Neiba Maria Morais Barcelos, e do empresário Mário José Salles, onde afirmam sua presença na cidade de Mineiros na data retromencionada.

Apresentou contas telefônicas atestando que houve ligações do celular do Representado, nas datas indicadas, de cidades diversas da Capital de São Paulo.



Fez constar da defesa toda a defesa previamente ofertada perante a Comissão de Sindicância.

Dos depoimentos.

O Deputado Mussa Demes depôs perante este Conselho, expondo seus motivos para votar contra o Relatório da Comissão de Sindicância.

O Sr. Carlos Eduardo Navarro, basicamente, confirmou afirmações do Representado sobre o uso do avião de sua propriedade.

O Sr. Mário José Salles confirmou apenas ter conversado pelo celular com o Deputado Vadão Gomes na data em que este estaria na cidade de Mineiros, em Goiás, não sendo, entretanto, testemunha presencial.

Este é o relatório.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 2006.

Deputado Moroni Torgan.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Concedo agora a palavra ao nobre Deputado Vadão Gomes, Representado.

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - Quero agradecer ao nobre Relator, que a todo tempo, aliás, desde sua história do Congresso, é uma pessoa gentil, inteligente. As ações que tem feito para esta Casa, de extrema relevância, têm trazido para todos nós brasileiros muito resultado.

Nesta investigação, que se principia neste momento, demonstra um relatório extremamente claro. Só queria fazer uma correção, Sr. Relator. Quando fala de recursos consideráveis, eu não me lembro de ter dito isso, não é meu hábito dizer que eu tenho recursos consideráveis. O que eu disse na ocasião é que jamais recebi uma ajuda de campanha. Apenas isso. Mas o relatório condisse realmente com aquilo que discutimos. Talvez em alguns itens nós vamos, no debate, ampliar, para que seja melhor compreendido.

Meus colegas membros do Conselho, nós estamos aqui hoje. Existe um crime. Alguém disse que houve um crime, mas não existe o cadáver. Nesse crime, não existe a arma, e o local onde se diz que foi cometido o crime, também não existe. Essa seria a definição se estivesse num tribunal do júri. Existe um crime, não tem cadáver, não tem arma, e o local também é duvidoso. E o autor do crime, que no caso desse momento, naquele momento me imputaram, de várias formas,



também não estava nem no Município, nem no País, nem no Estado. E é isso que nós vamos comprovar aqui, de maneira bastante tranqüila.

As acusações que me fizeram, que são, no mínimo, 3 acusações, de maneira extremamente diferenciadas, já deveriam no início ser desconsideradas, e isso ocorreu nesses 9 meses de investigação. Eu acho que para minha história, já tenho alguns mandatos aqui no Congresso Nacional, tenho uma história de caminhada positiva. Para mim, foi uma honra muito grande ter o Moroni Torgan como Relator, homem experiente, que tem experiência de investigação, somada à sua ação parlamentar, que facilita ainda mais a dar clareza, com certeza, às investigações que tem feito pelo Brasil afora a serviço do Congresso e do povo brasileiro, como tem feito. A minha discricção, realmente, como um Deputado discreto, como Parlamentar, uma discricção como Parlamentar, e também não tive a oportunidade de uma formação universitária, certamente me dificultará aqui o debate. Mas as razões me darão facilidade de demonstrar.

Sei que para chegar aqui como Deputado é preciso encantar, é preciso ter uma postura que possa chamar a atenção, principalmente aqueles que aqui vieram já de muitas vezes. E esse encantamento, com certeza, traz a cada um responsabilidade, coerência, àquele que assegura na verdade, senão não poderia dar continuidade ao mandato. A observação é muito próxima de todos nós, e o prazo é muito curto, para que sejamos analisados. Portanto, eu estou aqui tranqüilo da possibilidade de, em primeira mão, analisar as provas de maneira definitiva e ter o meu julgamento.

O meu Relator, do seu trabalho constante nesta Casa, incansável... Eu queria aqui fazer uma introdução, num voto em separado que ele deu, há poucos dias aqui, de um colega, do julgamento de um colega no Conselho de Ética. Então, no Título III dessa defesa, ele fala da inexistência da conduta ilícita: "*A ilegalidade deve ser flagrante e comprovada*". Diz ainda o nobre Relator no referido voto, no Item 23, "*que não há de se falar em presunções; na ausência de provas, exclui-se qualquer tentativa de configuração de quebra de decoro parlamentar*". Portanto, sem dúvida nenhuma que essa interpretação...

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Por favor, em que processo?



O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - O voto em separado, Deputado Brant. Quem me acusa... Apareceu através do Deputado Roberto Jefferson a primeira citação do mensalão nesta Casa. Jamais, nenhuma vez, ele tocou no nome do Deputado Vadão Gomes. O assunto foi uma explosão nacional, como todos sabem, que dura até agora, nesses 12 meses de existência desse assunto. Nenhuma vez o Vadão foi citado, em nenhuma situação. O assunto inicia com as figuras principais: o Sr. Marcos Valério, o Sr. Delúbio Soares. Em nenhuma das vezes dos seus devidos depoimentos, em todas as instâncias, o nome do Vadão figura em uma dessas citações, desses debates e de possíveis existências. A mídia soltou várias listas, foram colocadas várias listas que foram de denúncias vãs, por exemplo, e eu não constava em nenhuma delas.

No dia do depoimento da Sra. Simone, ela entrega uma lista, no final do seu depoimento, dizendo que era uma lista feita pelo Sr. Marcos Valério. Aí constava nessa lista que eu teria ali, através do frigorífico e depósito para o frigorífico, recebido 3,7 milhões. Esse assunto inicia quando da história do fechamento do empréstimo para os pagamentos, nessa data do depoimento da Sra. Simone. Um dia depois, o Sr. Marcos Valério vai na Procuradoria Geral da República e diz que o Deputado Vadão era do PP de São Paulo. Paulatinamente, foi a tentativa de confirmação da lista.

Em seguida, 32 dias depois, após exaustivo trabalho de demonstração, convencimento da CPMI, em que eu queria provar que aquilo não era realidade, que eu queria participar das sessões numa acareação objetiva com o Sr. Marcos Valério até em primeira mão, para que ele pudesse, inclusive na frente de outras pessoas, dizer que era eu... Eu tinha certeza de que no início ele não saberia quem é se colocassem três outros do meu porte. Com certeza ele iria trocar, porque o nosso relacionamento, se é que houve, foi num velório, de maneira rápida. E talvez eu, que não tenho a lembrança objetiva, num cruzamento aqui na Câmara, fico imaginando que possa ser ele. Jamais tive qualquer tipo de relacionamento.

Portanto, não tive na CPMI nenhuma oportunidade de poder fazer acareação. A cada dia que... O tumulto era tamanho, e o Presidente Delcídio acabava me empurrando: *"Pode deixar que eu te chamarei a tempo e hora."* Eu cheguei a ficar 9 horas e 50 minutos na CPMI esperando numa sala.



Em seguida, depois de comprovarmos com a quebra de sigilo bancário — o Relator desse processo foi o Sr. Carlos Sampaio, que chamou o técnico do Banco Central e outro técnico do Tribunal de Contas da União; e vou localizar aqui a data que foi conclusiva, esse relatório na CPMI —, ele foi na Polícia Federal 32 dias depois e disse que não mais, que teria se equivocado, que teria entregue em um hotel em São Paulo, cujo nome não se recordava.

É difícil imaginar, mas como o processo é político isso é possível que dê continuidade, uma ação que deveria, na minha opinião, ter uma conclusão imediata, se o cara faz uma acusação tão objetiva, lícita, confirma e imediatamente desmente, colocando uma ação totalmente diferenciada, diferente de todas as histórias que tinha contado até então.

Portanto, após a segunda acusação, minha gente, restou-me demonstrar que no dia 5 de julho de 2004 e 16 de fevereiro — eu tinha que mais uma vez demonstrar — eu não estive com o Sr. Marcos Valério. E fui olhar nas minhas agendas, nos meus arquivos, onde eu possivelmente estaria naqueles dias — já fazia dois anos. No primeiro dia, tive a oportunidade de demonstrar para o nosso nobre Relator — e consta dos autos — que eu estava na cidade de Tarumã, Goiás, e que, pela manhã, decolei para Brasília. Estive aqui em Brasília no dia 5, uma segunda-feira, o dia todo, em companhia dos meus filhos. E retornei, então, na segunda, que era dia 5, só no final da semana, na quinta-feira, para a minha residência. No dia 16 de agosto, eu estava na nossa fábrica em Mineiros, Goiás.

De maneira clara, pronta e objetiva, demonstro uma mentira que o Sr. Marcos Valério de novo afirma, tentando de maneira ansiosa manter a farsa do famoso encontro dos 55 milhões. Então, está aí uma história que é descabida, absurda, que jamais poderia ser aceita. Mas o que é importante de tudo isso é que apesar de montar a farsa, em nenhuma das vezes, nem ele nem o Sr. Delúbio afirmam objetivamente. O Delúbio, em seus depoimentos, chega ao ponto de negar o que o Vadão tenha recebido.

De maneira bastante objetiva, vamos ao Sr. Marcos Valério primeiro. *(Pausa.)* Delúbio, portanto. No dia 8 de julho, o Sr. Delúbio esteve na Polícia Federal e não citou meu nome.



Depois, no dia 18 de agosto, ele esteve na CPMI e, ao ser perguntado pelo Deputado Gastão Vieira sobre os 3,7 milhões se confirmaria, ele disse textualmente com todas as letras: *“Não, eu não confirmo os numerários”*. Isso, minha gente, está no depoimento do dia 18 de agosto de 2005. Caro Relator, 18 de agosto de 2005. Essa é a resposta do Sr. Delúbio. Tenho aqui, inclusive, a cópia do depoimento para aqueles que quiserem ver. Tenho destacada aqui a folha em que ele fez tais afirmações. E ela segue, há mais matéria importante — e todos os senhores e, acredito, o nobre Relator também têm conhecimento desse depoimento.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - O depoimento é de Delúbio ou de Marcos Valério?

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - Delúbio. Do dia 18 de agosto de 2005, na CPMI dos Correios. *(Pausa.)* A Sra. Karina foi uma peça importante na investigação da CPMI. A Sra. Karina controlava os encontros, as ligações, agendava, foi pessoa fundamental para a conclusão do relatório da CPMI. Então, no dia 10 de novembro, a Sra. Karina esteve aqui neste Conselho. Quando indagada pelo Deputado Júlio Delgado se conhecia o Deputado Vadão Gomes, ela foi enfática ao dizer *“Não”*, que não me conhecia. Eu tenho aqui inclusive uma agenda que ela trouxe para este Conselho, está aqui comigo, e que eu não gostaria de tornar público, porque acho que não seria ético de minha parte torná-la pública, mas nela não consta o nome do Vadão, nela não consta o nome de nenhum assessor meu, de nenhuma das nossas empresas, dos 11 escritórios que nós temos nenhum deles consta na lista da Sra. Karina. Facilmente, pode qualquer um dos Srs. Membros verificar, e ela não se lembra de nenhum dos encontros com o Deputado Vadão. *(Pausa.)* E aqui, na acareação em que o Deputado Moroni Torgan inclusive atuou brilhantemente e o fez objetivamente pelo fato de que já era o meu Relator, para o que S.Exa. deveria lá estar, e assim o fez — foi bastante interessante a acareação.

A pergunta do Deputado João Correia para o Sr. Marcos Valério: *“Houve contatos do Sr. Vadão com o senhor?”*. Ele responde: *“Eu confirmo toda a lista que apresentei. Sr. Deputado, o Sr. Vadão consta na lista.”* Eu queria só chamar a atenção: *“eu confirmo a lista”*, e a pergunta não foi essa, mas *“Houve contato?”* — *“Eu confirmo a lista”*. A lista diz que depositou na conta do frigorífico, só para lembrar aos Srs. Membros. Pergunta do Relator Moroni Torgan para o Sr. Marcos Valério:



“Eu queria saber a mando de quem o senhor deu esse dinheiro, por autorização de quem?” — pergunta do meu Relator Moroni Torgan. Marcos Valério responde: *“Tudo. A lista toda que está aqui foi a mando do Sr. Delúbio Soares”* (fl. 85). De novo, ele responde: *“Da lista”*. Pergunta do Relator Moroni Torgan para o Sr. Delúbio, imediatamente, na fl. 85: *“Dr. Delúbio, o senhor confirma que mandou dar esse dinheiro ao Deputado Vadão Gomes?”*. Aí, o Delúbio responde: *“Esta lista”* — de novo *“lista”* — *“que eu passei para o Marcos Valério, corresponde à realidade que está aí”*. A lista... Ele confirma a lista e não responde à pergunta do nosso nobre Relator. O Relator pergunta de dinheiro, o Deputado Correia também pergunta de dinheiro, e ele não responde sobre dinheiro, fala apenas na lista. Não entra no mérito, de maneira objetiva, para não ter nenhum compromisso com a realidade, com a provável ação que ele vai receber de mim e de outros Parlamentares que se julgarem agredidos por ele.

Portanto, até essa preocupação o Sr. Marcos Valério tem tido de maneira bastante objetiva. Pergunta da Deputada Zulaiê Cobra para Delúbio Soares: *“O Sr. Janene falou que era o Vadão o homem que tinha que receber o dinheiro?”*. A resposta do Delúbio foi dessa forma: *“Foi o que foi autorizado a fazer, e só uma investigação pode comprovar isso. Então, como foi autorizado um montante ao PP, não sei se ele retirou, não sei se ele retirou”* — isto aqui está na acareação: *“não sei se ele retirou”*.

O nosso Relator pediu, por 2 vezes, uma lista de telefones que estaria na CPMI. Nessa lista, que não foi usada no relatório da CPMI nem quando mandou a lista de nomes sugeridos pelo Sr. Marcos Valério para ser investigada pela Mesa da Câmara dos Deputados, essa lista que me trouxe até então aqui, existia essa quebra de sigilo telefônico, a CPMI não usou. Até sugeri ao Relator, uma vez, para perguntar para o Deputado Serraglio por que S.Exa. não usou essa quebra de sigilo telefônico, que era importante, muito importante para mim. E o Relator me sugeriu que eu abrisse mão do meu sigilo pessoal, para que ela pudesse ver. Encaminhei o requerimento, o meu ofício, a autorização ao Deputado Ricardo Izar, e ela foi para a CPMI.

Eu estive lá pessoalmente, conversei com o Senador Delcídio por 2 ocasiões, e S.Exa. me disse, as duas vezes, textualmente, que não poderia responder nem



com o meu pedido. Aí, eu fiz um apelo pessoal a ele e expliquei o porquê que nos era importante essa lista de telefones. Existem 32 mil cruzamentos de telefones que a empresa contratada pela CPMI fez. De todos os telefones do Sr. Marcos Valério, dos seus assessores — mais de 30 telefones citados e investigados —, de nenhum dos telefones teve nenhum tipo de ligação para mim, nenhum dos telefones do Sr. Marcos Valério, nem a mim, nem a meus assessores e nem a minha empresa.

Então, em razão disso e com a ajuda do nobre Relator, nós conseguimos, felizmente, trazer a quebra de sigilo telefônico para poder comprovar que não tinha um convívio por telefone, que não tive nenhum tipo de vivência, que não teve nenhum tipo de negociação objetiva via telefone. Como é de costume em todos os citados em que se conclui positivamente a investigação, nós tivemos a possibilidade, dessa forma, de mostrar que nós não tivemos nenhum tipo de convívio com as empresas do Sr. Marcos Valério, que não ligou para a nossa empresa. E dos telefones aqui citados, eu disse aqui no meu depoimento que o Delúbio ligou para mim algumas vezes, que eu não tive oportunidade de falar, muitas vezes não me achou e também que não tinha interesse naquela ocasião porque sabia o assunto do qual, de forma objetiva, que ele queria, ele e o Genoino — inclusive não consta nesse relatório de telefones a ligação que o Delúbio teria feito ao meu gabinete.

No dia 24, parece-me, de agosto, de setembro, alguma coisa assim, ele teria feito também uma ligação para o meu gabinete, que era, de forma objetiva, para que eu pudesse apoiar a Marta já no primeiro turno. O nosso candidato do nosso partido — que eu não apoiava, e tem aqui Deputado de São Paulo que sabe que isso é verdadeiro — demonstrava sinais de apoio, embora fosse candidato, sinais de apoio à D. Marta, o que era para mim, na minha avaliação, nitidamente danoso para a imagem do partido e para quem fosse filiado àquele partido.

Sabedores... A Direção Nacional do PT, sabedora dessa ação, tentava me demover dessa visualização de não concordar com o apoio explícito, já no primeiro turno, para a Sra. Marta. Portanto, de tudo o que foi investigado, quero confessar aqui, eu fiquei por muito tempo aguardando a inépcia, o não aceitar a denúncia por falta explícita de prova.

Portanto, não haveria muito o que fazer. E era bastante importante que o meu Relator, pela experiência que tem, pudesse aprofundar a investigação e que eu



saísse deste imbróglio totalmente inocentado pela realidade e não por uma ação política. Com poucos dos senhores tive oportunidade de conversar. Eu evitei, inclusive, a reunião para que pudesse, no dia de hoje, no nosso debate, demonstrar que nada foi comprovado. Não existe o fato e, portanto, não existe a prova. A CPMI concluiu seu relatório e, no seu relatório conclusivo, ela não cita o Deputado Vadão e não pede o seu indiciamento. Na conclusão do seu relatório, ela faz o organograma de distribuição de recursos e também não me cita. Eu queria distribuir a cada um dos senhores, neste momento, o documento oficial de conclusão da CPMI. A investigação da Procuradoria-Geral da República, paralela à da CPMI dos Correios, também não cita meu nome, o Procurador-Geral não pede meu indiciamento, porque, efetivamente, não consta nada — nada! — que possa me comprometer com o esquema mensalão, com o esquema do Sr. Marcos Valério, com o esquema do Sr. Delúbio Soares.

Portanto, eram apenas essas as conclusões que gostaria de fazer. E gostaria de entregar a cada Membro o organograma final do gráfico de distribuição de recursos, que aqui está demonstrado dessa forma. É o resultado final da CPMI dos Correios. Queria, inclusive, fazer um comunicado aos Membros de que, nos dias citados pelo Sr. Marcos Valério de que estaria em São Paulo entregando recursos para mim — e eu não consegui o documento definitivo.

Quero perguntar ao Sr. Relator se S.Exa. verificou onde estava o Sr. Marcos Valério. Ele disse que me entregou em São Paulo, no dia 5 de julho e dia 16 de agosto. Eu não tenho comprovação aqui, mas tenho informações de que ele não estava em São Paulo nesses dias. Eu queria perguntar ao Sr. Relator 2 coisas: se S.Exa. tem alguma informação sobre o paradeiro do Sr. Marcos Valério no dia 5 de julho e no dia 16 de agosto e se S.Exa. tem informação de onde ele retirou o dinheiro para entregar em espécie, que é a segunda versão para o Vadão; se ele carregou em malas, se ele transportou esse dinheiro de Belo Horizonte ou de Brasília, como foi que ele chegou ao hotel e como o Vadão saiu; se foi com 16 maletas 007, se foi com 4 sacos de dinheiro ou se foi com carro-forte. São 2 questionamentos que, me parece, ficaram fora desse contexto. E gostaria, se o Sr. Relator tiver essa informação, que, *a posteriori*, pudesse me esclarecer.

Estou à disposição dos senhores.



O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, desculpe. Peço a palavra pela ordem.

Acho que seria importante que S.Exa., em sua defesa, pudesse trazer também maiores elementos sobre essas possíveis datas indicadas como tendo havido nelas entrega de recursos e sobre os vôos que pudessem envolver a sua presença naqueles momentos.

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - Agradeço. Já estão no processo e tem algumas comprovações que estão de forma dupla ou até mais. No dia 5 de julho, nós fizemos um vôo com o avião, que é o deslocamento rotineiro que fazemos, e isso foi demonstrado pela INFRAERO por um pedido do Sr. Relator, e nós já tínhamos apresentado no processo, no dia 27 de outubro de 2004, a comprovação, num relatório da própria INFRAERO, que está no processo. O Relator pediu de novo para confirmar, e eu acho que S.Exa. foi muito bem nisso. Porque, como as provas, toda a acusação... E eu tive condições de comprovar documentalmente, a fraude ou o erro do Vadão poderia ter sido falsificar um documento, e S.Exa. verificou que todos os documentos que pediu para confrontar com aqueles que nós apresentamos estão certificados pelo órgão oficial, eram verdadeiros. Então, S.Exa. pediu para a INFRAERO, nós pedimos para a INFRAERO, depois para o DAC. A INFRAERO controla aeroportos dela, aeroportos federais, e o DAC controla o vôo. É um órgão do Ministério da Defesa. A ANAC — Agência Nacional de Aviação Civil controla o DAC, senão me engano. Portanto, o Sr. Relator, nesse percurso, foi checando, pedindo, às vezes, os mesmos documentos, e nós comentávamos entre nós que S.Exa. estava checando se a nossa documentação era verídica. E S.Exa. recebia toda as vezes a comprovação de que era verídica. Na primeira resposta da INFRAERO, ela inclusive entra em aeroportos que não é dela. Ela faz o relatório de que o avião passou por Andradina, saiu de Fernandópolis, passou por Andradina, veio à Fazenda Vitória, Goiás, onde eu estava no dia 5, me pegou lá com as crianças e me trouxe a Brasília, e ela sugere ao Relator que vai à ANAC buscar o vôo do dia 16 de que ela não dispunha. E, aí, vem a resposta do vôo do dia 16 em seguida. Portanto, todas as comprovações documentais do dia 5 e do dia 16, Deputado, estão nos autos de maneira dupla, no mínimo. Nós pedimos, e o Relator também pediu.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Concedo a palavra ao nobre Relator, a fim de proceder à leitura do seu voto.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Antes, porém, veio a argüição do Deputado Representado, Deputado Vadão Gomes. Eu só gostaria de dizer que as informações que tentamos colher na CPMI é de que possivelmente estaria. Mas “possivelmente estaria” e tudo não me dão a possibilidade de fazer uma afirmação objetiva. Eu gostaria que ele tivesse vindo aqui para eu poder falar com ele e, então, poder fazer esse tipo de pergunta e esses detalhes. Inclusive, lá na CPMI quando eu perguntei, eu coloquei, eu disse: “Olha, espero que me respondam” — isso não está na transcrição —, “mas com muita responsabilidade, porque é a vida de um Deputado que está nisso”. Quando eu perguntei aos 2 se realmente confirmavam, infelizmente, confirmaram que o Vadão teria recebido. Então, tanto o Marcos Valério — o Marcos Valério disse que quem mandou foi Delúbio, e o Delúbio disse: “É, eu, em contato pessoal”, e tal. Agora, quero dizer que essa é uma questão talvez das mais difíceis do Conselho de Ética, porque realmente é um contraditório. Nós temos 2 testemunhas de um lado dizendo uma coisa, e o Representado dizendo outra coisa. Uma coisa diferente de tudo o que aconteceu até hoje...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Pode ser. Uma coisa diferente de tudo que aconteceu até hoje no Conselho. Eu tentei expressar no voto do Relator aquilo que a minha consciência livremente decidiu, e eu me rendo a qualquer interpretação diferente, mas eu posso dizer que fiz o trabalho com plena consciência e ponderando demais, ponderando muito, e o que minha consciência me ditou foi isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, eu queria perguntar ao Relator, se possível, S.Exa. fala de 2 testemunhas. Quais as 2 testemunhas, eu não...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - É o Sr. Marcos Valério e o Sr. Delúbio Soares.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Marcos Valério e Delúbio Soares é uma só, não?



O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não. Eles ainda não têm o dom da ambigüidade para ficarem juntos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vamos ouvir a palavra do Relator.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Voto do Relator:

“A preliminar de inépcia da Representação, apresentada pela defesa, não merece acolhida. A Representação veio acompanhada de farta documentação e preenche os requisitos para ser examinada por este Conselho.

Esta Câmara dos Deputados travou, desde a entrada em vigor da atual Constituição Federal, longo debate em que veio a sedimentar a noção que hoje predomina acerca do decoro parlamentar. Cremos não ser necessário recapitular tal discussão; basta apontar que decoro tem o sentido de decência, dignidade moral, honradez. E que se exige do Parlamentar, dentro e fora da Casa Legislativa a que pertença, conduta irrepreensível, a respeitar o mandato conferido pelo povo.

Ao ver-se acusado de quebra de decoro, o Parlamentar é submetido a procedimento de caráter disciplinar, autônomo em relação ao processo penal, regulado por normas internas do próprio Parlamento. Tal procedimento, em obediência ao mandamento constitucional, garante ampla defesa ao acusado.

Analisemos, então, as alegações apresentadas pela defesa do Deputado Vadão Gomes.

A denúncia oferecida contra o Deputado Vadão Gomes deve ser analisada no contexto que a originou. Não há como tratar deste caso como se isolado fosse. As denúncias formuladas pelos réus confessos Marcos Valério e Delúbio Soares foram sobejamente comprovadas pelas CPMLs que mobilizaram o Congresso Nacional quanto ao chamado Escândalo do Mensalão. Assim, qualquer análise em relação a Parlamentares acusados deve levar em conta que houve comprovações das denúncias, que as mesmas tinham nexos e fundamentação que se revelou verdadeira e que, salvo provas que ainda não tenham sido trazidas à luz, tudo o que constou das denúncias não cedeu a argumentos de defesa.

As provas que o Representado reputa cabais para sua defesa, na verdade não o são. São provas circunstanciais que podem ceder a outros indícios, desde que estejam apoiados no conjunto probatório.



Provar que se hospedou no Hotel Sofitel em São Paulo em datas diversas das elencadas na denúncia não significa provar que não estivesse em qualquer outro hotel de São Paulo no dias apontados. Provar que seu avião estava no interior de Goiás nessas datas não significa provar que o Representado não estava em São Paulo. Provar que estava pela manhã no interior de Goiás não exclui a possibilidade de, em outra hora do dia, estar na cidade de São Paulo.

Outros argumentos do Representado também não são conclusivos. Não basta alguém alegar que ganha 75 milhões de reais ao mês para livrar-se da imputação de ter recebido 3,7 milhões. Esse tipo de argumento não desqualifica a denúncia.

Buscando comprovar que não estava na cidade de São Paulo nas datas indicadas por Marcos Valério, o Representado traz aos autos várias provas sobre o paradeiro de seu avião PT-ONO. Realmente traz provas de que o veículo estava em outras cidades, mas o depoimento de seu piloto, longe de provar seu ponto de vista, demonstra, no trecho abaixo transcrito, que nem sempre o avião está onde se encontra o Parlamentar, afirmação essencial à sua linha de defesa. Nesse trecho o piloto diz expressamente que deixou o Representado na cidade de Fernandópolis e deslocou-se para revisar o aparelho em outra cidade. Ora, o que impediria o Representado de ir nesse meio tempo a São Paulo em outro veículo?

“O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... esse horário de voo — como disse o Deputado Carlos Sampaio, e eu também desconhecia essa Hora Zulu, do horário anterior, eu não tenho aeronave, absolutamente desconheço essas informações, mas V.Sa. saiu de Fernandópolis com o Deputado Vadão?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Com o Deputado, com outro superintendente nosso, o Pedro Miranda...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... e foram a Mineiros?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - ... fomos a Mineiros.



O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO -
Pernoitaram lá?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não,
voltamos no mesmo dia.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Para
Fernandópolis?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Para
Fernandópolis.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - No dia 17
V.Sa. saiu na aeronave para...?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - São José
do Rio Preto.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E onde
ficou o Deputado Vadão Gomes?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Ficou em
Fernandópolis.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Ficou em
Fernandópolis?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Nessa
semana ele não veio a Brasília?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Ficou em
*Fernandópolis dia 17, e V.Sa. se deslocou com a
aeronave para fazer...*

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO -
Manutenção.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ...
*manutenção. E retornou no dia que realmente retornam
do trabalho, dia 22...*

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.



O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... depois da manutenção para prosseguir com a rotina na semana seguinte. Seria isto?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Então V.Sa. afirma que, no dia 16, conforme tem atestado o Deputado Vadão, V.Sas. estiveram em Mineiros?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Confirmo.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E no dia 17 o Deputado Vadão estava em Fernandópolis?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - O Deputado Vadão Gomes desembarcou do avião no dia 16, em Fernandópolis.. .

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - À noite?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - De tardezinha, começo de noite.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E o horário que V.Sas. foram foi qual?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Acho que por volta de uma e meia da tarde.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Horário nosso, horário de Brasília, não é horário de aeronave não.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isto.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Uma hora e pouco?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - É.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E retornaram no final do dia?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - No final do dia. Ele passou toda a tarde em Mineiros.



O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - *E no dia seguinte ele ficou em Fernandópolis?*

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - *Eu fui... No dia seguinte, eu transladei o avião, e ele ficou em Fernandópolis."*

Tal diálogo não faz prova contra o Representado, *per se*, mas destrói a tese da defesa de que as provas sobre o paradeiro do avião sejam conclusivas sobre a presença ou não do Representado em São Paulo nas datas citadas por Marcos Valério. O depoimento do piloto, apesar de aparentemente sustentar a tese da defesa, na verdade comprova que nem sempre o paradeiro da aeronave determina o paradeiro do Deputado Vadão Gomes. Assim, a tese da defesa de que seria vital examinar onde estava a aeronave revelou-se frágil.

Outra prova produzida ante este Conselho veio destruir a tese da defesa de que o paradeiro da aeronave é sempre o paradeiro do Representado. O Hotel Sofitel declarou nestes autos que há registro do Deputado Vadão Gomes no Sofitel São Paulo nos dias 20 a 21 de julho de 2004, 22 a 23 de agosto de 2004 e 30 e 31 de agosto de 2004. Em seu depoimento, e no do Piloto, afirmou o Representado que sempre que vai a São Paulo, já há mais de 15 anos, deixa seu avião exclusivamente no hangar da TAM em Congonhas. Por isso, buscamos declarações das autoridades responsáveis pelos registros do aeroporto de Congonhas sobre a presença da aeronave PT-ONO no ano de 2004. Da declaração dada pela ANAC — Agência Nacional de Aviação Civil, verificamos que em datas mencionadas pelo hotel Sofitel o avião não esteve no aeroporto de Congonhas.

Especificamente citados no documento emitido pela ANAC: *'nos dias 16, 22 e 23 de agosto de 2004 não há registro de operação no aeroporto de Congonhas'*. Também se depreende do mesmo documento que, no dia 30 de agosto de 2004, não há registro de operação.

Isto já é suficiente para demonstrar que nos dias 22 e 23/08, apesar de o avião não estar em Congonhas, o Representado se hospedou no Sofitel São Paulo, tudo a demonstrar cabalmente que não utiliza exclusivamente o avião de sua propriedade em seus deslocamentos.



Por esse ângulo de análise — se o paradeiro do avião não é prova cabal de não presença do Deputado em São Paulo —, bem pouco da defesa resta para ser confrontada com os indícios que autorizam a procedência da Representação.

Por outro lado, avulta a importância dos telefonemas trazidos à colação dos autos da CPMI. As datas em que houve comunicação telefônica comprovada de Delúbio Soares e do empregado de Marcos Valério com o Representado são por demais próximas às datas indicadas como de recebimento do dinheiro.”

Vale citar que Marcos Valério usava o telefone de empregado, conforme a CPI constatou.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Sr. Relator, como acabamos de receber o voto de V.Exa., poderia nos informar a página?

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Estou na pág. 17. O relatório é uma continuidade do voto. Estou no fim da sexta página do voto.

Continuando, “por outro lado, avulta a importância dos telefonemas trazidos à colação dos autos da CPMI. As datas em que houve comunicação telefônica comprovada de Delúbio Soares e do empregado de Marcos Valério com o Representado são por demais próximas às datas indicadas como de recebimento do dinheiro.

Cabe aqui a exposição acerca dos telefonemas que nos levaram à convicção que embasa nosso voto; porém, juntamos em anexo reservado, porque contém dados do sigilo telefônico transferido a este Conselho pela CPMI dos Correios.”

Então, no fim do voto, numa parte reservada, vou falar sobre os dados telefônicos.

“A defesa esforça-se por explicar a acusação como uma ‘armação’ de Marcos Valério, chegando a dizer que deve ter sido feita uma ‘conta de chegar’ para justificar o pretenso empréstimo realizado pelo PT .”

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - O anexo reservado está sendo distribuído aos Deputados, mas peço que seja mantido seu caráter reservado. Certo?



Repetindo: “A defesa esforça-se por explicar a acusação como uma ‘armação’ de Marcos Valério, chegando a dizer que deve ter sido feita uma ‘conta de chegar’ para justificar o pretense empréstimo realizado pelo PT .

Ora, diante da análise do conjunto probatório é impossível afirmar tal coisa. Seria lógico acreditarmos que, mais de um ano antes de estourar o escândalo, Marcos Valério e Delúbio teriam telefonado ao representado, só para armar uma farsa contra ele, em datas próximas às indicadas como as de recebimento do numerário ilícito?

Outra pergunta nos vem à mente: por que justamente o Deputado Vadão Gomes? Se tratava-se de uma armação, por que justamente ele e não qualquer outro dos demais 512 Deputados? O que o teria levado a ser ‘escolhido’? São perguntas que não encontram respostas, à luz dos fatos conhecidos.

Note-se que a lista de Marcos Valério é dotada de credibilidade: todos os nela apontados” — eu volto a dizer que eu não posso falar da credibilidade das pessoas, mas a lista... — “que vieram responder perante este Conselho, com a única exceção do Deputado Vadão Gomes, assumiram os repasses em dinheiro como verdadeiros, para si ou para terceira pessoa.”

Que eu me lembre, não houve quem dissesse o contrário.

“Há que se levar em conta, também, que o Deputado Vadão Gomes optou por não processar, na verdade, sequer interpelar judicialmente os Srs. Marcos Valério e Delúbio Soares. E, em omissão ainda mais grave, do ponto de vista político, absteve-se de lançar mão de suas prerrogativas como Parlamentar, evitando confrontar seus acusadores quando estes compareceram às Comissões Parlamentares de Inquérito.”

Eu ouvi a explicação de que teria tido dificuldade. Eu nunca tive essa dificuldade, mesmo não sendo membro, muitas vezes, da CPMI dos Correios. Então, é algo que me estranhou.

“Outra questão nos trouxe estranheza: na tentativa de provar sua presença na cidade de Mineiros, Goiás, por que o Deputado Vadão Gomes não trouxe para depor a Prefeita do Município, que seria testemunha presencial, preferindo, ao invés disso, trazer o empresário com quem falou por telefone celular? Obviamente a defesa



elege as provas que pretende produzir, e não cabe ao Conselho criticá-las, mas é certo que este dado não faz sentido em relação à totalidade da tese da defesa.

Em relação ao acusado temos, então, a prova testemunhal produzida por Marcos Valério e Delúbio Soares. Encontramos também fatos que nos levam à presença da prova indireta. Nesta, a representação do fato a provar se faz através de construção lógica que revela o fato ou a circunstância.

Provas indiretas são os indícios e as presunções. Indício é a circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autoriza a inferência de outra ou outras circunstâncias. Já a presunção funda-se sobre a ordem normal das coisas; distingue-se do indício, porém, por considerar-se efetivamente ocorrido um fato não provado. Os telefonemas acima citados constituem fortíssimos indícios da participação do acusado nos fatos que lhe são imputados, corroborando o depoimento das testemunhas de acusação.

Relembre-se que, aqui, não estamos a tratar de processo penal. Este processo, ainda que judicialmente, não é judicial. Note-se, porém, que mesmo no processo penal os indícios e as presunções são admitidos como prova, não havendo princípios inflexíveis sobre o valor da prova indiciária no processo. Ante o princípio da livre convicção do juiz, adotado pelo Código de Processo Penal, a prova indiciária (também chamada circunstancial) tem o mesmo valor da prova direta. Não há hierarquia de provas, por não existir necessariamente maior ou menor prestígio de uma em relação à outra. Assim, indícios múltiplos, concatenados e críveis são suficientes para fundamentar uma decisão condenatória.

A prova produzida neste processo já autorizaria um juiz criminal a prolatar sentença.

Acrescente-se a isso o fato de que compomos um órgão do Poder Legislativo: não estamos limitados pelos aspectos jurídicos do processo. Não nos é dado fechar os olhos às questões políticas relativas ao problema sob exame.

Isto não quer dizer que não se garantam aos acusados neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar os direitos que a Constituição Federal garante aos acusados em geral, particularmente àqueles relativos ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal. Em nenhum momento tais princípios constitucionais foram desrespeitados neste processo. A observância do devido



processo legal consubstanciou-se no respeito metuculoso às normas processuais aplicáveis; o contraditório restou assegurado e nenhuma solicitação da defesa foi denegada por esta Relatoria.

Cabe à Câmara dos Deputados zelar pela sua dignidade. Se chegarmos à convicção política de que o acusado aceitou vantagem indevida, deveremos proferir juízo político acerca da questão.

Ao concluir que qualquer Deputado feriu o decoro parlamentar, a Câmara dos Deputados tem o dever de excluí-lo de seu corpo. E esse poder/dever é atribuição inerente aos poderes reservados ao Parlamento, dentro do sistema da divisão de Poderes. Tal atribuição é inafastável.

Assim, em face dos fatos acima relatados e pela prova que surge do exame destes autos, o voto desta Relatoria é no sentido da perda de mandato do Deputado Vadão Gomes, acatando-se a Representação.

Faz parte deste voto anexo reservado contendo dados de sigilo telefônico transferidos pela CPMI dos Correios.”

Gostaria, se for possível, Sr. Presidente, de fazer a leitura dessa parte em reunião reservada, para poder comentar os dados do sigilo telefônico.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Solicito a V.Exa. autorização para que a Secretaria informe quantos Conselheiros se encontram presentes para votar neste momento. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sr. Deputado, entre titulares e suplentes, temos 10 Deputados.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Presentes?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Presentes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, apesar de não ser regimentalista, esta aqui é uma sessão pública, e dizem que o que não está nos



autos não está no mundo. Então, além de ponderar a V.Exa... e gostaria de ouvir esta Presidência acerca da ponderação do Sr. Relator de se fazer uma reunião reservada acerca de outros dados que S.Exa. tem.

Vou terminar, Sr. Presidente. Por favor, escute-me. Com certeza, este Relator que faz essa ponderação a V.Exa. também sentiu a mesma dificuldade que o nobre Relator Moroni Torgan está sentindo, só que, com certeza, S.Exa. venceu essa dificuldade, mercê da competência que tem. E eu não tive essa competência que S.Exa. teve. Eu convidei 3 pessoas que reputava absolutamente indispensáveis para comparecer a este Conselho de Ética, e simplesmente elas se negaram. E, coincidentemente, são as mesmas pessoas. Eu convidei o Sr. Delúbio Soares, o Sr. Marcos Valério e outros tantos, que sequer se dignaram a manifestar a ausência.

Então, além de ponderar, eu reputo absolutamente improcedente esta solicitação do Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, quero concluir, embora não tenha sido atropelado.

Quais são os partidos ausentes? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Do PT, encontra-se presente o Deputado Anselmo; do PMDB, Ann Pontes e Nelson Trad; e a terceira vaga do PMDB foi para o PSB, Deputado Josias Quintal, que não se encontra presente. O substituto, o primeiro a assinar a lista de presença, é o Deputado Gervásio Oliveira.

Do PFL, estão presentes Jairo Carneiro, Moroni Torgan e Edmar Moreira; do PSDB, estão presentes Affonso Camargo e Bosco Costa; do PP, o titular Márcio Reinaldo Moreira está presente e Feu Rosa, suplente, está presente; do PTB, na Presidência, Ricardo Izar; do PPS, Cláudio Magrão está ausente, e Raul Jungmann, também ausente.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Desculpe-me. Magrão não renunciou, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não, ele já voltou.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Retornou?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já voltou. Desistiram da renúncia.

São esses, Sr. Deputado.



O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Está na hora, então, Sr. Presidente. Eu vou requerer vista do processo porque não posso admitir nem pensar que aqui se exerça de novo a mesma estratégia que se está usando no plenário desta Casa.

Evidentemente, tem filmes como *Os Intocáveis*, tem filmes como *Os Normais*. Não queiramos nós, aqui do Conselho, que o *quorum* esqualido e indefinido seja considerado como o dos espertos do Conselho.

Eu peço vista. Eu acho que é um julgamento emblemático este de um companheiro que merece a presença de todos aqueles que querem julgar com justiça, sobretudo com dignidade.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, permite-me V.Exa.?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu consulto V.Exa. sobre quais os partidos que ainda não indicaram substitutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O PT ficou de indicar ainda hoje, o mais tardar amanhã, os 3 membros que se afastaram. O resto, todos os partidos já indicaram.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Então, seriam 13.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vou lembrar a V.Exa. o seguinte: o primeiro a indicar foi o PSDB, que indicou o Deputado Affonso Camargo; o PT ainda não indicou; e o PPS indicou hoje, quer dizer, desistiram da renúncia o Deputado Cláudio Magrão, titular, e o suplente Raul Jungmann.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Então, faltam 3 que não foram ainda indicados. Totalizariam 13. *(Pausa.)*

A Secretaria informou que 10 estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Dez, entre titulares e suplentes.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Entre titulares e suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Isso. No todo, deu 29.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Certo. Mas os do PT não foram indicados ainda. Seriam 3.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Indicado apenas o Deputado Anselmo, que está presente.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Então, faltariam 2 do PT: 12.

V.Exa. está incluído nos 10?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Não. Então, com V.Exa., seriam 13? Dez presenças, mais V.Exa.: 11; mais 2 que o PT não indicou: 13.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ausente está o PPS.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu não quero contestar a argüição do nobre Deputado Nelson Trad, mas quero lembrar que na semana passada nós deliberamos com 8 membros: 8 votos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, só para fazer uma colocação. O PL está presente? A vaga do PL é ocupada, com muita dignidade, pelo Deputado, hoje do PFL, Edmar Moreira. Mas a vaga é do PL. Então, V.Exa., quando falou que o PFL tem 3, na verdade o PFL tem 2, mais o Deputado Edmar Moreira, que hoje pertence ao PFL, mas está na vaga do PL, para honra nossa, com certeza. Eu sou, para a minha honra também, membro suplente do Deputado Edmar Moreira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - V.Exa. tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Em atenção ao meu amigo, ao meu colega aqui do PL, eu quero dizer que esse usucapião da vaga do PL, com certeza, encerra-se hoje, porque em dezembro, ao contrário do que outros fizeram, em dezembro de 2005 eu falei com V.Exa. E vou fazê-lo por escrito, em consideração a V.Exa. e a este Plenário, quando terminar o processo, este último processo contra o Deputado Vadão Gomes. Não é a pessoa de Vadão Gomes. Quando terminasse



esse último processo, poderia ser em qualquer outra ordem, eu sairia do Conselho de Ética. E, com certeza, a minha ausência sequer será notada.

E também eu gosto de repetir, Sr. Presidente: estou saindo porque entendo — não vou jogar a culpa no Plenário — da fragilidade do nosso Regimento, das normas do Conselho de Ética para julgar esses casos, o que, com certeza, pode nos levar até a equívocos, a enganos, como realmente tem sido feito. E outros tantos eu debito à incoerência e à vontade daqueles que votaram de acordo com a sua consciência, com certeza.

Relativamente a esse pedido de vista, eu fiz o propósito comigo mesmo de não mais ponderar toda e qualquer atitude do Deputado Nelson Trad, mercê da grande amizade e do respeito que tenho por S.Exa. Mas não se pode justificar um pedido de vista sob a alegação de *quorum*. Nós temos *quorum* hoje, como disse o Deputado Jairo Carneiro, mais do que suficiente. Se se alegasse que o relatório e o voto estão absolutamente fragilizados, absolutamente endereçados, então, com certeza — e a finalidade do pedido de vista é exatamente a de fazer um saneamento, um reforço a quem se quer acusar ou inocentar —, eu entenderia.

Mas eu deixo aqui registrado, Sr. Presidente, que aceito esse pedido de vista. E não poderia ser o contrário. Mas, com certeza, o nobre Deputado Nelson Trad deslustra o seu currículo com esse tipo de alegação. E S.Exa. tem certeza de que a alegação não é a falta de *quorum*. A alegação é um apoio à fragilidade do trabalho que foi apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, o pedido de vista é regimental, mas antes, porém, eu gostaria de colocar em votação o pedido do Relator.

O nosso Regimento, no art. 48, diz o seguinte: “*As reuniões das Comissões serão públicas, salvo deliberação em contrário*”.

Eu vou precisar colocar em votação esta reunião que o Relator está solicitando.

Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Jairo Carneiro.



O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu considero que, para atender a uma normal aspiração da sociedade brasileira, devemos ter o máximo de transparência no julgamento e em todos os julgamentos.

Não sei se poderia haver um compromisso do Plenário para que pudéssemos apreciar reservadamente o que conste desse documento reservado, tão-somente. Mas que a discussão, a manifestação de cada membro deste Conselho, seja feita em sessão pública e aberta.

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - Se o Presidente me permitisse, eu gostaria de falar sobre esse documento reservado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Vadão Gomes.

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - O documento reservado... o Relator, que desde o início demonstrou o desejo de sugerir a minha cassação, S.Exa. muda o documento. O documento original não é este. S.Exa. descaracteriza o documento de maneira pronta. Portanto, eu queria só requerer à Mesa, neste momento, que colocasse o documento original. Desta forma, ficou mascarado o documento e muito tendencioso, porque o documento original é este que veio da CPMI, e é ele que precisa ser entregue aos nobres pares. Se ele serve como peça de defesa, e S.Exa. está usando como de acusação, maravilhoso. Os 2 concordam que este documento só existe porque eu pedi que ele viesse. Se não, não estaria aqui. Não é para ser sigiloso. Nós estamos levantando aqui uma valoração de um documento que, desta forma colocada, ele está mascarado e está tendencioso para induzi-lo a erro. O documento natural é este que a CPMI tinha em seu relatório e não usou porque ele tem discrepâncias a serem observadas.

Portanto, eu quero abrir mão de qualquer sigilo para os senhores membros, para que seja entregue o que efetivamente veio e não este que está deturpado, mudado, transformado. Este que o Relator trouxe, este que está na CPMI. Portanto, é bom que fique claro que, desta forma, ficam injustas as colocações. Portanto, Sr. Presidente, requeiro a distribuição do original.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Relator.



O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu só quero dizer que foi feito um anexo, reservado. É claro que os documentos todos acostados ao processo estão à disposição de todos os Deputados e de todas as Deputadas. É claro que num anexo a gente faz uma explicação de acordo com aquilo que o Relator pensou. Mas eu não tenho nada contra a que o documento da CPMI seja enviado, sob o caráter de reservado, a todos os Parlamentares. Não teria nada contra isso. Não tem importância nenhuma. Pelo contrário: depois, quando eu explicar, na reunião reservada... E a reunião reservada é porque o órgão que expediu o documento pediu reserva, se não eu não faria, eu o faria publicamente aqui. Como pediu reserva...

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - Deputado, eu abri mão disso, eu abri mão disso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu sei, mas o órgão...

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - E aqui não tem nada reservado.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Em razão de V.Exa. abrir mão, o órgão mandou o documento. Mas assim mesmo pediu reserva. Pelo menos é o que entendo. Agora, não teria problema nenhum de, depois, na próxima reunião, se o Plenário assim decidir, eu falar abertamente. Não tem problema nenhum. Eu só estou resguardando justamente a solicitação do órgão emissor do documento. Só isso. Agora, também peço que seja distribuído o original. Eu acho que não tem problema nenhum.

O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu gostaria de lembrar a todos que, na época, a Presidência e o Conselho se comunicaram com todos os membros, e nós colocamos à disposição, na Secretaria, esse documento. Então, aqueles que desejavam, já leram, já verificaram, já analisaram. Agora, de qualquer maneira, continua à disposição de todos no Conselho de Ética.

Com a palavra o Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Retornando à questão, Presidente, seria importante que, regimentalmente, fosse apreciada a possibilidade de acatamento do pedido do Deputado Representado, Vadão Gomes, que abre mão do sigilo. Então, regimentalmente, se não houver qualquer outra implicação, inclusive



não poder o Representado, amanhã, utilizar-se disso como arma em seu favor para nulificar o processo, inclusive, eu creio que, com o amparo regimental e com a manifestação clara, inequívoca e irretroatável do Representado, não há, então, necessidade da sessão reservada.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sr. Presidente, pela ordem.

Eu acho que temos tempo, já que foi pedida vista, para analisar isso. Eu não teria nada contra a fazer publicamente. Sem problema nenhum comigo. Eu só não quero ferir qualquer determinação de uma autoridade, para, mais tarde, dar vazão a algum recurso, a alguma coisa nesse sentido.

O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Bosco Costa.

O SR. DEPUTADO BOSCO COSTA - Sr. Presidente, apenas para deixar um registro.

O que está acontecendo na Câmara dos Deputados, no Conselho de Ética, é o suficiente para que a Câmara dos Deputados, o Poder Legislativo nacional, possa, o mais rapidamente possível, num espaço de tempo o quanto menor, melhor, rever essa situação do nosso Regimento Interno, do voto que tramita na Casa, do voto aberto.

Sinceramente, Sr. Presidente, eu posso falar por mim. Eu estou aqui neste Conselho de Ética como suplente. Não pedi ao meu Líder para fazer parte do Conselho de Ética. Quando S.Exa. me convidou, eu lhe disse que era liderado. Como sou liderado, nem pedi para vir para o Conselho de Ética nem peço para sair. Respeito a opinião dos meus pares. Entendo perfeitamente que cada caso é um caso, que cada representação é uma representação. Lamentavelmente, alguns membros do PT, do Partido dos Trabalhadores, o Sr. Marcos Valério, Delúbio Soares e companhia limitada, envolveram-se com alguns membros desta Casa no mensalão. A meu ver, esse mensalão existia. Não tenho documentos que comprovem. A meu ver, quem pagava mensalão deve ser cassado ou renunciar ao mandato.

Agora, não podemos aqui, no Conselho de Ética, votando abertamente perante a opinião pública e a imprensa nacional, ter qualquer reunião reservada.



Como membro do Conselho de Ética, acho que isso não é permitido. Reunião tem de ser aberta, para que a imprensa tenha conhecimento de todos os fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero enfatizar que todos os documentos que vieram nesse sentido, conforme a alegação do Representado, podem ser distribuídos a todos. Eu não tenho nada contra isso. Em segundo lugar, se o Conselho decidir fazer reunião aberta, eu não tenho a menor dificuldade. Eu não posso é tomar essa atitude sozinho. Eu teria de ter todo o respaldo do Conselho.

Como eu disse, nós temos tempo. Já que há um pedido de vista, o Presidente tem tempo de analisar que atitude será a melhor para o Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Mussa Demes, por favor.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, em todo o caso, eu peço mil desculpas por ter-me amparado no Regimento para a sustentação do meu direito, sem deslustrar o meu passado e muito menos a coragem que eu tenho de defender um órgão da Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O pedido de V.Exa. é regimental. E gostaria de dizer uma coisa muito importante, Deputado. V.Exa. é uma das figuras mais ilustres deste Conselho. Desde que nós estamos aqui, V.Exa. não deixou de comparecer a uma reunião sequer. De todas as outras reuniões de análise de documentos V.Exa. participou. Eu quero, inclusive, cumprimentá-lo.

É regimental o pedido de vista.

Deputado Mussa Demes, por favor.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Sr. Presidente, a mim me parece, de certo modo, ingenuidade do Deputado Moroni Torgan pedir reserva deste documento aqui. Um documento que é distribuído para 15, 16 pessoas, afora as xerox, que eu não sei quantas foram retiradas pela Secretaria, dificilmente deixará de transitar por esta Casa durante o dia de hoje, inclusive. Parece até que é uma coisa de importância transcendental nesse processo, o que não me pareceu.

Francamente, Deputado Moroni Torgan, qual é a razão de ter pedido a reserva em relação a este documento?



O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - No debate que nós faremos, eu vou explicar. A razão da reserva é que foi solicitada pelo Presidente da CPMI que mandou este documento justamente a reserva. S.Exa. colocou como documento reservado. E eu poderia estar contrariando, inclusive, o nosso Regimento, que prevê quebra de sigilo. É uma coisa séria.

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Então, eu só posso admitir, com o devido respeito, que...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu quero lembrar, Deputado Mussa Demes...

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - ... o Presidente da CPMI, que encaminhou este documento para cá, cometeu um erro grave. Se S.Exa. não pode mandar, não mande. Agora, não mande pedir reserva a um documento desse.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu quero dizer...

O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES - Isso aí é elementar também em Direito.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Deputado Mussa Demes, com o maior respeito que eu tenho por V.Exa. e admiração, quero dizer que coisas simples são grandes provas, muitas vezes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

Com certeza, V.Exa. é um homem muito justo e tomou as dores do Deputado Nelson Trad, que eu respeito tanto quanto V.Exa.

Eu me insurgi aqui, desde a primeira reunião deste Conselho — e ninguém aqui tem mais coragem do que eu; e eu não me intitulo corajoso; e pedir vista é regimental, V.Exa. não descobriu a pólvora —, mas não peçam vista sob o pretexto de que não há *quorum*. A tabuada que eu estudei V.Exa. estudou. Tem mais de 10 votantes aqui hoje.

Então, não vamos usar de “pegadinhas”, de subterfúgios, absolutamente. O pedido de vista é regimental. Não vou insurgir-me contra ele. Agora, sem pretexto, sem pretexto. Por quê? Porque vai protelar mais uma vez? Porque tem um feriadão aí? Porque vai para a outra semana? Vamos falar!

Eu, quando pedi vista, nunca o fiz... Se for para protelar, eu falarei: estou pedindo vista para protelar. Agora, *quorum*? Tem 11 votantes aqui. Provem-me o contrário! De 15, nós somos 11. Que falta de *quorum* é essa?



Obrigado.

O SR. DEPUTADO GERVÁSIO OLIVEIRA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Gervásio.

O SR. DEPUTADO GERVÁSIO OLIVEIRA - Sr. Presidente, eu entendo perfeitamente a situação do Relator, Deputado Moroni Torgan, talvez zeloso, cuidadoso, seguindo até orientações das autoridades ou da autoridade que enviou o documento, de onde veio o documento. Mas quero dizer que o próprio Representado aqui abre mão de uma prerrogativa sua, de que a sessão seja pública, uma sessão normal, como esta que nós estamos realizando no momento. É uma prerrogativa do Representado, da qual abre mão.

Por outro lado, Deputado Moroni Torgan, eu quero, neste instante, dar razão ao Deputado Mussa Demes. Depois que esse documento é distribuído para 15 pessoas, para mais de 2 pessoas, não há necessidade mais de se fazer uma sessão reservada, porque automaticamente...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Mas me permita, Deputado: aí a responsabilidade é de cada um.

O SR. DEPUTADO GERVÁSIO OLIVEIRA - Desculpe-me, Deputado Moroni Torgan...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu tenho de ter a responsabilidade.

O SR. DEPUTADO GERVÁSIO OLIVEIRA - ... mas aí esse documento torna-se público, com certeza absoluta.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - Eu gostaria de pedir a palavra ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Vadão Gomes.

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - Eu estou aqui assistindo ao Relator dizer de sigilo e de sigilo. É bom lembrar aos membros do Conselho de Ética que estavam na minha acareação que S.Exa. estava com esse documento na mão. Eu inclusive pedi a S.Exa. para ver o documento, porque eu desconhecia o documento. S.Exa. já o tinha na mão e o trouxe aqui na nossa oitiva. Não me lembro da data — o senhor advogado me lembra aqui a data da minha oitiva. Já estava na mão do



Relator, de tão sigiloso que ele era. Já estava aqui. Daí em diante foi que eu percebi que era uma peça de defesa, porque sabia que o nosso Relator ia usar como testemunhas o Sr. Marcos Valério e o Sr. Delúbio. Eu tinha certeza disso e precisava aprofundar ainda mais, porque o meu caso era tão simples: depositou, não depositou... Essa é a causa, o resto é bobagem.

Portanto, já estava aqui na mão do nosso Relator há 4 meses, no dia 14 de dezembro. Faz mais de 4 meses que o nosso Relator trouxe na mão essa quebra de sigilo telefônico. Então, falar que isso aqui é sigilo é bobagem. S.Exa. já tinha quebrado esse sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Deixa eu só dizer, primeiro, que a análise do Representado está equivocada. Eu era membro da CPMI do Mensalão e, portanto, tinha acesso a todos esses dados. E mostrei só a S.Exa. e a mais ninguém, porque era a pessoa interessada, e por solicitação de S.Exa. Então, eu quero dizer que não houve nenhuma quebra de sigilo naquela época. E, se S.Exa. se lembra, eu ainda fiz a ressalva: "Não posso usar esses dados porque não vieram oficialmente para as minhas mãos". E S.Exa. se lembra disso.

Só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, darei a palavra ao Representado, Deputado Vadão Gomes.

O SR. DEPUTADO VADÃO GOMES - Sem querer fazer polêmica sobre esse assunto, mas naquela ocasião esse assunto ficou notório para os colegas aqui, que quiseram inclusive comentar sobre esse assunto. No caso telefônico, no dia, o Relator tinha feito inclusive esse mesmo relatório de forma diferenciada. Tinha uns desenhos. E ficou público e notório. O Relator não colocou desta forma, que deveria ter reserva. S.Exa. disse que aquilo não era seguro, que precisava pegar de forma mais segura.

Mas não tem nenhum problema. Se o caso aí é o sigilo, eu gostaria de abrir mão do sigilo. Para mim, é extremamente importante. É a minha peça de defesa, e é bastante importante que isso venha de forma notória e concreta.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quero dizer, de pronto, que estou de acordo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, eu gostaria de marcar a próxima reunião para quarta-feira, às 11h, para discutirmos e votarmos o processo do Deputado Vadão Gomes.

Está encerrada a reunião.